

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em 01 / 08 / 2025

Presidente



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 9 x 0
Em 06 / 08 / 2025
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/2025.

Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal do Ciclista de Floresta/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de setembro, através de promoção de evento no sábado seguinte pela Secretaria de Esportes, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado, visa instituir o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser comemorado no dia 25 de setembro, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma prática esportiva que oferece inúmeros benefícios tanto para quem o pratica quanto para a sociedade em geral, sendo essencial que sua promoção receba atenção em nosso município. O uso da bicicleta, além de proporcionar uma atividade física saudável, também representa uma alternativa econômica quando utilizada como meio de transporte, contribuindo para a economia de recursos públicos e particulares, além de trazer ganhos ambientais ao diminuir a emissão de poluentes gerados pelos veículos motorizados.

Essa medida é de simples implementação por parte do Poder Público e, ao se somar ao crescente movimento popular em favor do uso da bicicleta, tem o potencial de ampliar significativamente a adesão à modalidade, reduzindo a dependência de automóveis. Isso pode ser alcançado por meio de ações educativas e campanhas de conscientização que destaquem as vantagens do ciclismo para os cidadãos e para o trânsito como um todo.

Dessa forma, com o objetivo de fomentar entre os munícipes o hábito de utilizar a bicicleta, venho solicitar o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Floresta, de 1º de agosto de 2025.


LENILTON ROSA DE SÁ

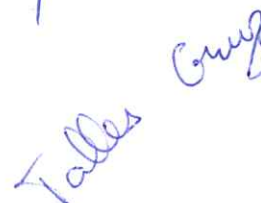
Vereador

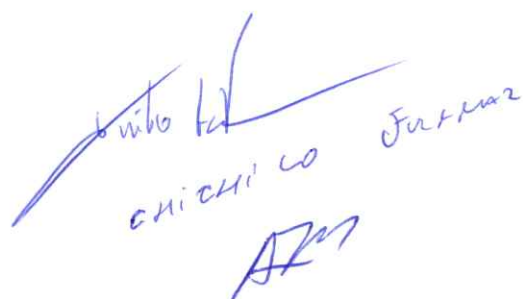

Beynha Pires

Victor Haert

Benito Belo

Pedro Ularim


Tales Cruz


Benício Ferraz
AM